



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sábado, 23 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 528

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sábado, 23 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 528

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1639, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

(Nomeia Comissão de avaliação de bens móveis inservíveis para baixa patrimonial e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que existe o interesse público em dar baixa nos bens móveis inservíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de avaliação de bens móveis inservíveis, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Renato Hyppolito, ocupante do emprego público de Chefe da Divisão de Contabilidade, portador do RG nº 16.339.587-1 e do CPF nº 048.688.808-88;

II – Vice-Presidente: Flávia Quartarolo Brites, ocupante do emprego público de Assessora de Departamento, portadora do RG nº 29.843.398-9 e do CPF nº 271.165.198-31;

III – Secretário: Itamar Venâncio da Silva, ocupante do emprego público de Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio, portador do RG nº 33.005.122-2 e do CPF nº 288.375.018-11;

IV – Membro: Genival Anselmo Maziero, ocupante do emprego público de Chefe da Divisão de Ensino, portador do RG nº 13.267.689-8 e do CPF nº 032.661.788-40.

Art. 2º - Os membros desta Comissão, não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 22 de outubro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO Promoção de um Processo Seletivo Simplificado de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para os empregos de Merendeira; Professor de Educação Especial e Complementar; Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês e Motorista 12x36, para atender as demandas dos Departamentos de Educação e Desenvolvimento Social e do Departamento de Saúde.

BASE LEGAL Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda EPP.

PRAZO até 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL A empresa contratada ficará com os valores arrecadados referente a taxa de inscrição.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 4882/2021.

Publique-se. Prefeitura do Município de Saltinho, em 22 de outubro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

PREFEITO MUNICIPAL